



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - CRAS

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar visa a contratação de empresa para fornecimento de Calendários – Agendas Escolares – Cadernos com Capas Personalizadas e Agendas Personalizadas para o CRAS, em atendimento às necessidades do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Quantidade	Un	Objeto/Descrição
01	1.400	Calendário	Calendário Base: 4x0 cores, tamanho 36x22 cm, papel triplex 350gr Miolo : 13 folhas (26 folhas), 4x4 cores (impressão dois lados coloridos) , tamanho 13x22 cm , papel couchê 170gr Com wire-o branco.
02	150	Agenda Escolar	Agenda escolar-Tamanho 15x21cm Capa e conta capa dura, impressão 4x0 cores. Miolo: 1 pagina de identificação + 220 (páginas iguais (110 folhas) – todas impressas em 1 cor – papel sulfite 70gr.
03	120	Caderno com capa personalizada	Caderno com a capa personalizados Capa Dura total de 96fls com 1 folha de dados de identificação e 24 páginas com planers. Tamanho: 180x250mm Capa Revestida com Couchê 150g e Miolo Padrão em Sulfite 75g - Laminação Fosca Frente Altura: 18 cm Largura: 0.05 cm Comprimento: 25 cm
04	15	Agenda Personalizada para o CRAS	Agendas tamanho 14,8x21 capa e contra capa dura com laminação brilho, impressão 4x0 cores, miolo diário, final de semana em 1 pagina.342 páginas papel sulfite 70gr, acabamento em espiral.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A aquisição das agendas é fundamentada com base na importância do uso das mesmas no meio escolar. Estas possibilitam a comunicação de famílias e escola sobre assuntos do dia a dia dos alunos, bem como avisos e calendário escolar. Da mesma forma, é de suma importância para organização dos profissionais, uma vez que necessitam de registro de



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

suas atividades e planejamentos durante o ano escolar. A aquisição de agendas tem como objetivo, a comunicação eficaz dentro da comunidade escolar, viabilizando o contato das famílias com a escola, ficando nela o registro das comunicações e das orientações de ambas as partes.

2.2 Os calendários são ferramentas essenciais para ajudar na organização do tempo. Ao fornecer calendários, estamos incentivando as pessoas, sejam elas da equipe de profissionais do Município ou a da população em geral a planejar suas atividades diárias, semanais e mensais de maneira mais eficiente. Ter um calendário à vista facilita a visualização do tempo e das datas importantes. Isso auxilia na antecipação de prazos, eventos e compromissos, contribuindo para uma gestão mais eficaz do tempo.

2.3 A aquisição de cadernos com capas personalizadas para a Educação visa otimizar o processo educativo, promover a identidade institucional e auxiliar na organização dos alunos e professores. As capas personalizadas com o *design* da escola criam um forte senso de pertencimento e identidade entre os alunos e professores, incentivando o cuidado com o material e o engajamento com as atividades escolares. Um material de qualidade e visualmente atraente serve como um incentivo para o estudo e a escrita, especialmente para crianças. A distribuição do material uniformiza e garante que todos os alunos tenham acesso a um item básico de qualidade, reduzindo a desigualdade no acesso a materiais didáticos.

2.4 A compra de agendas personalizadas para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é fundamental para garantir a organização e o planejamento das equipes técnicas, aprimorar a comunicação com o público-alvo e fortalecer a política de assistência social no município. A agenda passa a ser uma ferramenta essencial para o registro de atendimentos, agendamentos, visitas domiciliares, reuniões e monitoramento das famílias acompanhadas. A personalização permite incluir informações institucionais cruciais. O uso do logotipo e cores do CRAS/Assistência Social confere seriedade e profissionalismo ao material, fortalecendo a imagem da instituição perante a comunidade e a rede parceira. Padroniza o instrumental de trabalho das equipes, garantindo que todos tenham acesso às mesmas informações de referência rápida.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A contratação do objeto deste ETP está prevista no Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1 Os materiais gráficos pretendidos, objetos deste ETP, possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 – dispensa eletrônica.

4.3 A licitante deverá apresentar os documentos na habilitação previstos na Lei 14.133/2021 referente a situação jurídica e fiscal.

4.4 Do prazo, local e condições de entrega:

4.4.1. A Administração se reserva o direito de exigir uma amostra prévia dos materiais gráficos.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.4.2 A licitante vencedora do processo deverá enviar a arte do calendário, cadernos e agendas para as Secretarias demandantes para análise prévia.

4.4.2 A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante vencedora terá no máximo até 01.12.2025 para entrega total dos materiais gráficos.

4.4.3 Os materiais gráficos deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho, conforme as quantidades previstas no item 1 deste ETP, sem ônus adicional para a Administração.

4.4.4. As despesas decorrentes de transporte e demais encargos e tributos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.

4.4.5 Correrá por conta do licitante vencedor, qualquer prejuízo causado em decorrência da execução contratual.

4.4.6 Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

4.4.7 Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE.

4.5 Para a fornecimento do material gráfico pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. O quantitativo foi solicitado pelas Secretarias demandantes através de documento próprio interno instituído pela Administração e previstos, conforme tabela no item 01.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO.

6.1. Os valores de referência foram apurados através de preços pesquisados baseados em consultas a fornecedores, conforme art. 23 parágrafo 1º Inciso IV, para formação do preço de referência. A pesquisa faz parte do Processo Administrativo que trata da presente contratação.

6.2. O registro de preços é o sistema que atende no que se refere à aquisição do objeto a ser licitado, quando os cálculos de quantitativos se tratam de estimativas de consumo, e quando não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pelas secretarias.

6.3 O Sistema de Registro de Preços, se enquadra na conveniência da aquisição de produtos com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento, pois, este sistema possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

6.4. Dispensa de Licitação:

6.4.1 Como a intenção é adquirir todos os itens do material gráfico em uma única vez e o preço estimado se enquadra nos limites de dispensa de licitação previstos na Lei nº 14.133/2021, a solução mais rápida e simplificada é adotar esta solução. A pesquisa permitiu verificar que o preço ofertado se enquadra no preço de mercado.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.4.2 A dispensa de licitação, conforme o artigo 75 inciso II, para aquisições de outros serviços e compras (o que inclui a aquisição de material gráfico), o valor limite é de **R\$ 62.725,59**.

6.4.2.1 Justificativa Técnica:

- a) Celeridade Processual: A dispensa elimina a necessidade de um processo licitatório completo (como pregão eletrônico seja pela compra de uma única vez ou por ata de registro de preços), que envolve fases como publicação de edital, habilitação, análise de propostas e recursos. Isso agiliza significativamente a aquisição do material gráfico.
- b) Redução da Burocracia: Menos documentos e trâmites são exigidos, simplificando o trabalho da equipe responsável pela contratação.
- c) Foco na Especificação: Permite que a administração se concentre mais na correta especificação do objeto do que nos ritos do processo licitatório.

6.4.2.2 Justificativa Econômica:

- a) Economia de Recursos Administrativos: Ao evitar um processo licitatório formal, a prefeitura economiza tempo e recursos humanos que seriam dedicados a essas etapas. Esse "custo administrativo" indireto pode ser significativo, especialmente para valores mais baixos.
- b) Rapidez na Entrega: A contratação direta permite que o material gráfico seja adquirido e entregue mais rapidamente, atendendo a necessidade imediata das Secretarias Municipais demandantes.
- c) Melhor Uso de Pequenos Orçamentos: Para aquisições de menor valor, a burocracia de uma licitação pode, paradoxalmente, tornar-se mais cara que o próprio objeto a ser contratado, o que a dispensa evita.

6.5 A opção adotada será a compra pela dispensa de licitação. Como o valor total da aquisição do material gráfico objeto da presente contratação em uma única vez está estimada dentro do valor limite de licitação, a dispensa de licitação é, sem dúvida, alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa, desde que observados os requisitos legais para sua formalização e transparência. Tal critério será observado ao oferecer a oportunidade para que, em havendo fornecedores que possam oferecer um preço ainda mais vantajoso, cadastrem sua proposta nos termos de art. 75 Inciso II – dispensa eletrônica conforme Lei 14.133/2025.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.028,00 (doze mil e vinte e oito reais), conforme orçamentos realizados e anexos ao processo administrativo, sendo que o valor individual com base no menor preço da pesquisa conforme segue:

7.1.1 – Calendário – R\$ 4,68 x 1.400 = R\$ 6.552,00

7.1.2 – Agenda Escolar - R\$ 15,99 x 150 = R\$ 2.398,50

7.1.3 – Cadernos Personalizados - R\$ 21,60 x 120 = R\$ 2.590,00

7.1.4 – Agenda CRAS R\$ 32,50 x 15 = R\$ 487,50

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta é a contratação por dispensa de licitação para aquisições diversos materiais gráficos conforme demanda apresentada pela Educação e pela Saúde (CRAS).



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.2 A adotar a compra pela Dispensa de Licitação, com observância das regras da pesquisa de preços e possibilitando através do dispositivo legal da Lei de Licitações, art. 75 Inciso II - Dispensa Eletrônica, receber proposta mais vantajosa para a Administração, podemos afirmar que as vantagens para Administração Pública estão garantidas como:

- a) Maior agilidade na contratação;
- b) Atendimento as necessidades da Secretaria Municipal demandante;
- c) Menores preços pelo efeito da economia na busca do preço mais baixo no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Conforme o art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem atender ao princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Contudo, conforme o art. 40, § 3º, II, da Lei 14.133/2021, o parcelamento não será adotado quando o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido

9.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, considerando a especificidade do objeto a ser licitado, pois o parcelamento do objeto em itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que possibilitará buscar o melhor preços e mais baixo para cada item.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

10.1 Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) aprovação do estudo técnico preliminar;
- b) Elaboração do Termo de Referência;
- c) elaboração de aviso de publicação e seus anexos obrigatórios para a realização da dispensa, com base no art. 75, inciso II.
- d) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j) Indicação do gestor e fiscal da execução da contratação

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12.1 Não se vislumbram impactos ambientais de grande porte, decorrentes desta contratação, contudo, os materiais após utilizados deverão ser encaminhados para reciclagem, sendo da responsabilidade do usuário o descarte correto.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se VIÁVEL a aquisição do material gráfico, segundo as condições e especificações previstas neste ETP.

São José do Sul, 22 de outubro de 2025.

Cristiane Andreia Gallas Gotz
Responsável ETP

Veridiana Mallmann Azeredo
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

DA APROVAÇÃO:

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.
São José do Sul/RS, ____ de _____ de 2025.

Prefeita Municipal de São José do Sul/RS